SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 100/2011 - GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Edital n.º 10/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança n.º 1830/2009, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, resolve

TORNAR PÚBLICA:

- 1 A convocação da candidata **Simone Aparecida Czaya Durau**, RG n.º 6.140.037-0, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, disciplina de Professor Pedagogo, para realizar a Avaliação Médica.
 - 2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
 - 2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:
 - a) Hemograma Completo Laboratorial;
 - b) Glicose ou Glicemia Laboratorial;
 - c) Colesterol Total Laboratorial;
 - d) Triglicerídeos Laboratorial;
 - e) Raio X do Tórax PA;
 - f) Exame Fonoaudiométrico;
 - g) Teste de Visão.
- 3 A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, no dia **05 de outubro de 2011**, das **8h às 11h**, para a realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas: **Instituto Internacional de Saúde no Trabalho INSAT**, Rua XV de Novembro, n.º 1425 Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



- 4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.
- 5 A candidata será considerada apta, caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a desfavoreça ao desempenho do cargo/função, descrito no Edital específico.
- 6 Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida até que seja convocada por meio de Edital específico para submeter-se a nova avaliação.
- 7 Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
 - 8 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.
- 9 Caberá à candidata o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.
- 10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
- 11 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática da candidata no Concurso.

Curitiba, 27 de setembro de 2011.

Flavio Arns Secretário de Estado da Educação